

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO FISCAL
ATA DA 618ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, reuniu-se em caráter ordinário, presencialmente, na sede da Companhia, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, de acordo com o artigo 76 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima décima oitava reunião. A presente reunião foi presidida pela Conselheira Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos. Participaram também, as Conselheiras Gabriela Leopoldina Abreu e a Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Governança Corporativa, Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, em que a Presidente passou ao item **I – ABERTURA**.

I.01 – Registro da aprovação da Ata 617ª (Ordinária). **Manifestação:** *A Ata foi aprovada e assinada pelas Conselheiras: Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos, Gabriela Leopoldina Abreu e Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira.* No item **II – ORDEM DO DIA**.

II.01 – Tomar conhecimento do Relatório Gerencial de setembro de 2025. **Manifestação:** Para prestar esclarecimentos sobre o tema, compareceu o Sr. João Marques Junior, que apresentou os principais resultados constantes no referido relatório. Ao final, o Colegiado registra que tomou conhecimento e agradeceu pelas informações prestadas.

II.02 – Tomar conhecimento das certidões quanto a regularidade fiscal e adimplência financeira da empresa perante os órgãos. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

II.03 – Tomar conhecimento do Relatório Mensal de Contratações e Aditamentos do mês de outubro de 2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000018110/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

II.04 - Tomar conhecimento das atividades da Gerência de Ouvidoria ocorridas no terceiro trimestre de 2025, conforme disposto nos normativos e regulamentos da área: • Relatório trimestral de atividades;

• Relatório de denúncias recebidas nesta Gerência de Ouvidoria e tratadas internamente; • Apresentação sintética do Relatório de atividades. Documento Virtual Protocolado nº 0000016229/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento. II.05* - Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal, tomar conhecimento da resposta a respeito dos esclarecimentos adicionais sobre a contratação da empresa MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING LTDA. Documento Virtual Protocolado nº 0000016120/2025. **Manifestação:** *O Colegiado tomou conhecimento e registra que para que a inexigibilidade seja robustamente defendida, a APS precisaria apresentar uma análise de mercado mais aprofundada e documentada, que demonstre de forma inequívoca que as metodologias da Mercer são não apenas um "grande diferencial", mas sim um "requisito técnico exclusivo e indispensável" que nenhuma outra empresa no mercado seria capaz de oferecer de forma equivalente. Sem essa prova irrefutável, a decisão, embora respaldada por parecer interno, permanece em uma área de alto risco de contestação judicial ou de controle externo. II.06* – Tomar conhecimento do cumprimento à determinação da Antaq que, por meio do Acórdão nº 559/2025-ANTAQ, da aplicação de um abatimento linear de 34,6% às modalidades da Tabela III do Porto de Santos, até que seja finalizada a revisão tarifária extraordinária tratada no âmbito do Processo nº 50300.020891/2024-90, onde foram emitidas a Decisão Direxe nº 613.2025 e a Portaria DIPRE 191.2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita acompanhar os trabalhos que estão sendo realizado pelo GT criado a pedido do Conselho de Administração sobre o tema. II.07* – Tomar conhecimento da lista de controle de recomendações do Conselho Fiscal. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento. II.08* – Tomar conhecimento da lista atualizada das pendências do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento. II.09* – Tomar conhecimento das Atas da 728ª a 731ª Reunião do Conselho de Administração. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento e, relativamente ao registrado na Ata 730º item - III.20, sobre os esclarecimentos quanto a parceria da FIPS para a construção de um conjunto habitacional destinado aos moradores das palafitas da Vila dos Criadores, anunciada na reportagem do jornal A Tribuna, de*

21/10/2025. Solicita, para próxima reunião, a mesma apresentação realizada ao Consad. Relativamente ao registrado no item III.24, o Colegiado solicitou cópia do processo nº 000659/25-97/2025 referente a contratação direta por inexigibilidade, para o regime de execução contratual da empreitada por preço global, objetivando a contratação de serviços especializados para a elaboração do Plano de Descarbonização e do Plano Diretor Energético do Porto de Santos, pelo prazo de vigência de 22 (vinte e dois) meses, pelo valor de **R\$ 3.277.769,00** (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais) com impostos, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 325/2025, datado de 25/09/2025, e o Parecer de Compliance – GECOP 177.2025, datado de 25/09/2025. **II.10** – Tomar conhecimento das Atas da 2564ª a 2573ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **II.11** – Tomar conhecimento das Atas 173ª a 175ª da Reuniões do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. No item **III – AUDITORIA INTERNA. III.01** – Ciência da atualização do PAINT 2025 com a inclusão da auditoria nos processos de Gestão de Tesouraria. Documento Virtual Protocolado nº 0000017690/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. Não havendo mais manifestação passou-se ao item **IV – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, a Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente.

Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos
PRESIDENTE

Gabriela Leopoldina Abreu
CONSELHEIRA

Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira
CONSELHEIRA

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 30/01/2026

Dados do Documento

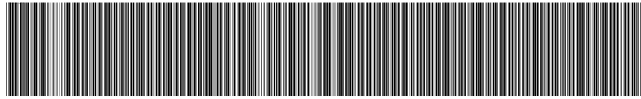
Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato Ata 618 CONFIS - 27
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 22/12/2025
Validade 22/12/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 8FD0D08EB10BB3B967C38DC9D9F85690CAA4A23106DB4CBA760AFF53A475B705

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Conselheiro
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante	CPF
Gabriela Leopoldina Abreu	
Ação:	Assinado em 22/12/2025 02:25:42 - Forma de assinatura: Token IP: 200.198.242.126
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36 Edg/143.0.0.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Rápido
Representante	CPF
Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira	
Ação:	Assinado em 23/12/2025 03:04:20 - Forma de assinatura: Token IP: 200.198.212.162
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36 Edg/143.0.0.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Rápido
Papel (parte)	Secretário
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante	CPF
Jorge Leite dos Santos	
Ação:	Assinado em 22/12/2025 12:29:39 - Forma de assinatura: Token IP: 201.71.234.252
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36 Edg/143.0.0.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Rápido
Papel (parte)	Presidente
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante	CPF
Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos	
Ação:	Assinado em 05/01/2026 08:03:14 - Forma de assinatura: Token IP: 191.179.58.74
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Rápido

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **QML8H-KV7WN-FDDOA-1HSXZ**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.